

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DDRH – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A L N ° 2 3 4 / 2 0 0 6

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 94, de 27/04/2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e da Portaria nº 975, de 04/05/2006, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 05/05/2006, torna público que estarão abertas, nas cidades de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, no período de 31 de julho a 18 de agosto de 2006 as inscrições para Concurso Público de Provas, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

1.1 As vagas abaixo discriminadas, oferecidas para provimento imediato, em atendimento à Portaria nº 975, do Ministério da Educação, serão para atender unicamente aos Pólos Universitários localizados nos Municípios de Rio das Ostras e Volta Redonda, e serão escolhidas pelos candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram:

1.1.1 Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo	Carga Horária	Número de Vagas e Distribuição por Pólo Universitário		Total
		Pólo Universitário de Rio das Ostras (Ampla Concorrência)	Pólo Universitário de Volta Redonda (Ampla Concorrência)	
Analista de Tecnologia da Informação	40	-----	01	01
Bibliotecário/Documentalista	40	01	-----	01
Economista	40	01	01	02

1.1.2 Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo	Carga Horária	Número de Vagas e Distribuição por Pólo Universitário		Total
		Pólo Universitário de Rio das Ostras (Ampla Concorrência)	Pólo Universitário de Volta Redonda	
Assistente em Administração	40	01	Ampla Concorrência	03
			01	
Técnico de Contabilidade	40	01	(Ampla Concorrência)	
			01	
Técnico de Laboratório/Área Física	40	01	-----	01

1.2 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do presente Edital, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram, reservando-se à Direção da Universidade Federal Fluminense distribuir estas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s) e as demandas institucionais.

1.3. O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, com a seguinte remuneração:

Cargos	Vencimento Básico	Vantagem Pecuniária Individual	Total
Cargos do Nível de Classificação E	R\$ 1.424,03	R\$ 59,87	R\$ 1.483,90
Cargos do Nível de Classificação D	R\$ 1.193,22	R\$ 59,87	R\$ 1.253,09

1.4 Os requisitos exigidos para provimento e as atribuições dos cargos estão descritos a seguir:

1.4.1 Dos cargos do Nível de Classificação E:

- **Analista de Tecnologia da Informação:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Bibliotecário/Documentalista:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Biblioteconomia realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e
b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia.

Atribuições: Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas e Centros de Documentação da Universidade; participar de atividades concernentes aos serviços de atendimento ao usuário, de referência e de gestão de bibliotecas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Economista:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Economia realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e
b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Economia.

Atribuições: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4.2 Dos cargos do Nível de Classificação D:

- **Assistente em Administração:**

Requisitos: a) Formação completa em nível de Ensino Médio; e
b) Comprovação de experiência de, no mínimo, doze meses em atividades correlatas com as atribuições descritas do cargo.

Atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços na área de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Técnico de Contabilidade:**

Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante, em nível de Ensino Médio, em Contabilidade; e
b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Atribuições: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

• **Técnico de Laboratório/Área: Física**

Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante, em nível de Ensino Médio, em Eletrônica.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4.2.1A comprovação da experiência prática, exigida como requisito para provimento do cargo de Assistente em Administração, deverá ser realizada mediante apresentação de um ou todos os documentos, a seguir relacionados, no momento da convocação para nomeação prevista no subitem 9.2 do presente Edital:

- a) Experiência em Instituições Privadas: Original e cópia ou cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que constem a identificação, o(s) emprego(s) exercido(s) e os períodos de contrato de trabalho; ou, original e cópia ou cópia autenticada de declaração da Instituição devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.
- b) Experiência em Instituições Públicas: Original e cópia ou cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, original e cópia ou cópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **de 31 de julho a 18 de agosto de 2006**

2.2 Taxa de Inscrição:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do Nível de Classificação E
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos do Nível de Classificação D

2.3 Os procedimentos para inscrição:

- a) O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus anexos pela internet, no site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, localizados nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, visando se inteirar das regras do Concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) A inscrição será realizada via internet através do site www.fec.uff.br no período discriminado no subitem 2.1, e estará disponível de **9h** do dia **31 de julho** às **20h** do dia **18 de agosto** (horário de Brasília).
- c) Quando efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta-corrente 26480-6 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional impreterivelmente até o dia **18 de agosto de 2006**, caso contrário sua inscrição não será considerada.
- d) O pagamento da inscrição deverá ser feito em espécie ou através de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.
- e) O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se aos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, para efetivar sua inscrição, em dias úteis no período de **14 a 18 de agosto**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, utilizando-se do seguinte procedimento:
 - I) Dirigir-se a um dos Postos de Atendimento disponíveis e retirar o boleto bancário realizando o pagamento em qualquer agente do sistema bancário nacional, esclarecendo-se que o simples pagamento do boleto não garante a efetivação da inscrição;
 - II) Após o pagamento, retornar ao mesmo Posto de Atendimento para preenchimento da ficha de inscrição;
 - III) Receber o boleto bancário autenticado, assim como o Manual do Candidato.

- IV) Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão anexados à ficha de inscrição. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
- f) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.
- g) O candidato somente poderá inscrever-se em um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso ocorra a situação do candidato se inscrever para mais de um cargo, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução de taxas correspondentes a outras inscrições.
- 2.4 A inscrição somente estará concluída após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da alínea “c” do subitem 2.3.
- 2.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.
- 2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 Estarão disponíveis no site www.fec.uff.br o Edital de abertura do concurso e o conteúdo programático da prova.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de **11 de setembro de 2006**, via internet, no site www.fec.uff.br o seu Cartão de Confirmação contendo seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.
- 3.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação, via internet, deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento ao Público nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10:00 às 16:00** horas, para obter as informações que garantam a realização da prova.
- 3.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento ao Público, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.
- 3.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado na alínea “c” do subitem 2.3 deste Edital, para candidatos inscritos via internet, ou que tiver cumprido as etapas I, II e III do item “e” do referido subitem, para candidatos inscritos nos Postos de Atendimento.
- 3.5 A comunicação encaminhada através do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

4. DA VAGA DESTINADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Os portadores de necessidades especiais, assim considerados pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, terão assegurada a sua participação no concurso, na forma e condições estabelecidas no art. 5º da Lei 8.112/90 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado abaixo:
- cargo:** Assistente de Administração
- vaga reservada a portadores de necessidades especiais: 01 vaga destinada ao Pólo Universitário de Volta Redonda
- 4.2 O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição, que é portador de necessidade especial em campo próprio, e, ainda, se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 4.3 Na hipótese de aprovação do candidato portador de necessidade especial, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.

- 4.4 A vaga reservada para os candidatos portadores de necessidades especiais em caso de não ser provida, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não habilitação pela Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo pertinente.

5. DA PROVA

- 5.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, constituída de três partes:
- Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório;
 - Parte II – Conhecimentos Específicos: 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo para o qual o candidato estará concorrendo, de caráter eliminatório;
 - Parte III – Redação, de caráter classificatório.
- 5.1.1 A prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente em Administração será composta de questões, abrangendo conhecimentos de Matemática, em nível de ensino médio, noções básicas de informática e de relações interpessoais no trabalho.
- 5.2 A prova (Parte I e Parte II) será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada, ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.3 Na marcação de opção correta o candidato deverá preencher integralmente com caneta de tinta azul ou preta o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura ótica da opção correta assinalada.
- 5.4 A Parte III da Prova será composta de Redação, de caráter classificatório, que aferirá o domínio do candidato quanto ao uso da língua portuguesa, bem como a capacidade de organização e expressão de suas idéias relativas aos temas propostos.
- 5.4.1 A Redação deverá ser realizada com caneta azul ou preta, contendo, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, não sendo permitido ao candidato identificar-se, de nenhuma forma, em sua Folha de Redação.
- 5.5 É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova.
- 5.6 Não será permitida consulta a dicionários, legislação pertinente ou a qualquer outro material didático correlato ao conteúdo das provas.
- 5.7 O candidato que se retirar do local de realização da prova após três horas do início da mesma poderá levar seu Caderno de Questões.
- 5.8 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.
- 5.9 Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação do candidato, disponível através do site www.fec.uff.br ou nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10 às 16 horas**.
- 5.10 A prova será realizada no dia **08 de outubro de 2006 (domingo)** com início **às 9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até às 8h50min. O tempo para o candidato realizar a prova será, no mínimo, de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado, assim como não será permitido ao candidato realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação.
- 5.11 Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo tenha esgotado, o que acontecer primeiro. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de prova.
- 5.12 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Cartão de Confirmação, nos termos do item 3 deste Edital, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 5.13 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, Instituto Pereira Faustino, Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

5.13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

5.14 Não é permitido ao candidato:

- a) entrar nos locais de prova portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, entre outros);
- b) comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
- c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- d) utilizar-se de processos ilícitos, durante a realização da prova, assim considerados, imediata ou posteriormente, mediante constatação por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

- Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de (20) vinte pontos.
Mínimo para habilitação: 08 (oito) pontos.
- Parte II: Conhecimentos Específicos: composta por 35 (trinta e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 70 (setenta) pontos.
Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.
- Parte III: Redação: valendo um total de até 10 (dez) pontos, de caráter exclusivamente classificatório.

6.1.1 Somente será considerada a redação do candidato que não for eliminado nas Partes I e II, tendo obtido pontuação mínima para habilitação em Língua Portuguesa e Conhecimento Específico.

6.2 O total de pontos será a soma dos pontos obtidos nas partes I e II e III.

6.3 Será considerado inabilitado, o candidato que:

- obtiver menos de 08 (oito) pontos na parte I (Língua Portuguesa); ou
- obtiver menos de 36 (trinta e seis) pontos na parte II (Conhecimento Específico); ou
- não comparecer à prova.

6.4 A classificação do candidato no concurso público dar-se-á por cargo ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos.

6.5 Não será concedida vista de prova.

6.6 Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta:

- a) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) candidato de mais idade;
- d) candidato com maior prole, devidamente comprovada.

6.6.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, especificamente no cargo ao qual concorreu o candidato, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 6.6, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

6.7 Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no subitem 6.1 deste Edital;
- b) não comparecer à prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova objetiva;
- d) estiver incurso nas situações previstas no subitem 5.14 deste Edital; ou
- e) não atender às determinações do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **9 horas** do dia **09 de outubro de 2006**, através do site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.

- 7.2 É facultado ao candidato, **nos dias 09 e 10 de outubro de 2006**, após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso único, por escrito, devidamente identificado e fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, entregando o requerimento em um dos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, de **10 às 16 horas**.
- 7.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.
- 7.4 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido para este fim.
- 7.5 O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados às **14 horas** do dia **07 de novembro de 2006**, através do site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.
- 7.6 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.
- 9.2 O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no item 1, subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.
- 9.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos nos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital.
- 9.2.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/99.
- 9.3 A convocação dos candidatos dar-se-á através de “Telegrama”, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, Prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, n.º 9 - Icaraí, Niterói, RJ.
- 9.3.1 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público, no caso de não ser localizado.
- 9.4 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS

- 10.1 Os candidatos nomeados, especificamente para as vagas oferecidas no presente Edital, nos cargos de Economista, de Assistente de Administração (nas vagas de ampla concorrência) e de Técnico em Contabilidade, deverão comparecer em data, hora e local informados pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através de telegrama com aviso de recebimento (AR), para a escolha do Pólo Universitário de sua lotação, respeitando-se a rigorosa ordem de classificação,.

10.1.1. O não comparecimento do candidato na hora marcada, para escolha da vaga, permitirá à Instituição proceder a sua lotação em qualquer Unidade que dispuser de vaga.

11. DA POSSE

11.1 A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2 São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

11.3 No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes dos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes dos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

12.2 A exclusão do candidato prevista no subitem 12.1 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

12.3 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

12.5 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

12.6 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Niterói,
Publique-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor